## COMUNICADO





## ABIGRAF / SINDIGRAF / COM - 049B / 2021

- TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA - PGFN -- PRAZO DE ADESÃO É PRORROGADO -- RETOMADA FISCAL -

A Portaria PGFN / ME nº 11.496 / 2021 (DOU – 23.SET.2021) (clique aqui), reabre os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Portaria PGFN nº 21.562/2020.

Assim fica **PRORROGADO** o prazo para adesão às modalidades de **transação tributária** a diversas modalidades de acordos oferecidos aos contribuintes pela PGFN. Terá início em **1°.OUT.2021** e permanecerá aberto até às 19h (horário de Brasília) do dia **29.DEZ.2021**.

As principais transações nessa situação são Transação Funrural, Extraordinária, Excepcional, Excepcional para Débitos Rurais e Fundiários, Dívida Ativa de Pequeno Valor e para o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Saiba mais sobre cada uma delas aqui. <a href="https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/acordo-de-transacao/acordo-de-transacao.">https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/acordo-de-transacao.</a>

Os acordos de transação possibilitam ao contribuinte que se enquadre nas modalidades previstas na legislação regularizarem sua situação fiscal perante a PGFN em condições especiais com descontos de até 100% sobre os valores de multa, juros e encargos.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

## **JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade. Não desejo receber futuras mensagens